

los alunos da Rede Municipal de Ensino nº 13.371/2002, nº 14.064/2005, nº 14.964/2009, bem como o disposto nos Decretos nº 51.450/2010 e nº 52.010/2010 e Portaria nº 3.921/2016. Quanto às sobras, informamos que os itens remanescentes, são comunicados e descontados para as compras que são realizadas após o início do ano letivo, do qual o saldo é utilizado com o objetivo de otimizar o recurso público evitando a compra excessiva de materiais. Além disso, estes uniformes podem ser distribuídos para os estudantes que são matriculados após 01/04 do ano vigente, conforme estabelecido na portaria citada.

P18. Cordão na bermuda e na calça é desnecessário e pode oferecer riscos à segurança das crianças, sugeriram o aumento da quantidade de peças, bermuda e calça, no kit.

R18. As especificações serão reavaliadas. A composição do Kit é definida pela Portaria nº 3.921/2016, porém as sugestões serão analisadas.

P19. Os estudantes relataram que o design da bermuda é feio e que não é muito adequado para a prática de esportes.

R19. Sugestão será analisada.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, situada na Rua Libero Badaró, 425, Centro - 9º andar, Núcleo de Contratos, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

- Documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, devidamente atualizados:

- Relação da equipe técnica e operacional, com a quantificação e a qualificação das funções, nível de escolaridade, formação profissional e currículo resumido de todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente;

c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante;

Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social;

h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado;

k) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal

BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATO nº 59/SME/CODAE/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como demais beneficiários de programas e projetos a serem desenvolvidos pela SME nas Unidades Educacionais das seguintes Diretorias Regionais de Educação: Butantã (Lote 1)

BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CONTRATO nº 60/SME/CODAE/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como demais beneficiários de programas e projetos a serem desenvolvidos pela SME nas Unidades Educacionais das seguintes Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo I (Lote 2), Campo Limpo II (Lote 3)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/ SME/2019
(Contratação por Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93)
6016.2019/0032358-7 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: LDC CONSULT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.182.192/0001-79 - OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação com fundmento no artigo 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial dos Centros de Educação e Cultura Indígena – CECI’S da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME), conforme ANEXO I – Termo de Referência, constante no documento SEI 017858958, parte integrante deste contrato - VALOR MENSAL: R\$ 18.093,02 (dezoito mil e noventa e três reais e dois centavos) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 217.116,24 (duzentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1 0.12.365.3010.2824.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/07/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Leonilda José dos Santos Teixeira, Sócia da empresa LDC CONSULT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ELETRÔNICA.
DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2017/0023438-6 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Setor Contábil e da Assessoria Jurídica desta DRE, e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, **AUTORIZO**, com amparo no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2019, da Celebração do Contrato lavrado com a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0031-29, pelo valor mensal de R\$ 2.018,85 (dois mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), para prestação de serviços postais,

nas quantidades estimadas de 150 (cento e cinquenta) telegramas via internet, no valor unitário de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), 100 (cem) Cartas Comerciais, no valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e 15 (quinze) Remessas locais com comprovante de entrega, no valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 24.266,20 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

II. Em consequência, para suportar a despesa decorrente do presente aditamento, autorizo a emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12.12.122.3 024.2100.33903900.00 em R\$ 6.931,38 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) do orçamento vigente, por meio da Nota de Reserva nº 50.183/19, sendo que o restante deverá onerar dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ / TREMEMBÉ
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pagamento Compensação Financeira
DESPACHO DO DIRETOR
6016.2017/0053666-8 - I.À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações da DRE-JT doc. SEI nºs.016557973, 020103458 e 020227150 do presente e a manifestação da A.J/SME doc. SEI nºs. 5714484 folhas 78 a 92 e 015043979, o Contrato nº 025/SP-ST/AJ/2004 – doc. SEI nº 5714484 folhas 23 a 31, a Portaria SF nº 05 de 06/01/2012, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 90.330,16 (noventa mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos) **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida – Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda. – CNPJ nº 66.748.955/0001-30, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017.

II – Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o referido decreto.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC de 22/08/19, página 70 e 71.
6016.2019/0045856-3 - Leia-se como segue e não como constou:
Na celebração do Termo de Colaboração, onde se lê item a) : até 31/12/2019, leia-se 31/01/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 025.2019/ DRE PJ – RPP - CEI LAR ESTRELA GUIA – DRE PIRITUBA/ JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0041984-0
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e SERVIÇO ASSISTENCIAL LAR ESTRELA GUIA.

CNPJ Nº 08.307.663/0001-65
VIGÊNCIA: DE 17/06/2019 A 31/12/2022
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2018 A 31/12/2022
OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI LAR ESTRELA GUIA
ENDEREÇO: Rua Libero Teixeira Braga nº 59, Vila Aurora – SÃO PAULO –SP, CEP 05186-110.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 77 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 17 - R\$ 548,03 00 - R\$ 502,78 00 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 51.581,11
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 7.991,68
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 3.311,46 + IPTU (em parcelas)
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 62.884,25 + IPTU (em parcelas)
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.087.476,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 17/06/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ; Sra. Vania Cristina M. Mota - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 053.2019/DRE PJ – RPP - CEI MÁRIO MARTINS – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042008-2
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OS FILHOS DA FÉ .

CNPJ Nº 02.461.935/0001-09
VIGÊNCIA: DE 05/07/2019 A 28/01/2023
VIGÊNCIA DO TERMO: 29/01/2018 A 28/01/2023
OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI MÁRIO MARTINS
ENDEREÇO: Travessa Geronimo Espejo nº 78, COHAB Taipas – SÃO PAULO –SP, CEP 02815-050 .

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 79 CRIANÇAS, SENDO 18 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 19 - R\$ 548,03 00 - R\$ 502,78 00 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 18 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 52.677,17
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 4.495,32
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 4.285,82
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 61.458,31
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 3.994.790,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 05/07/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ; Sra. Sandra Maria Costa de Oliveira - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 771.B.2019/DRE PJ – RPP - CEI NELSON MANDELA – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042034-1
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA

REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR - ASSET

CNPJ Nº 58.106.972/0001-45
VIGÊNCIA: DE 06/06/2019 A 03/01/2023
VIGÊNCIA DO TERMO: 04/01/2018 A 03/01/2023
OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI NELSON MANDELA
ENDEREÇO: Rua Hortolandia nº 592/602, Vila Renato – SÃO PAULO –SP, CEP 02952-120.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 134 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 30 - R\$ 548,03 30 - R\$ 502,78 14 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 68 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 80.303,10
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 11.987,52
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 7.074,00 + IPTU (em parcelas)
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 99.364,62 + IPTU (em parcelas)

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.458.700,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 06/06/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação – DRE PJ; Sr. Adeldo B. Gonçalves - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 055.2019/DRE PJ – RPP - CEI NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042038-4
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO .

CNPJ Nº 02.969.279/0001-41
VIGÊNCIA: DE 02/07/2019 A 31/12/2022
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2018 A 31/12/2022

OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Olegario nº 54, Vila Anastacio – SÃO PAULO –SP, CEP 05093-040.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 164 CRIANÇAS, SENDO 66 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 30 - R\$ 548,03 30 - R\$ 502,78 44 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 66 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 94.262,10
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.482,84
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 110.744,94
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.198.421,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 02/07/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ ; Sra. Angela Maria Scherer - Entidade Parceira

((TEXTO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 057.2019/DRE PJ – RPP - CEI NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042047-3
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

CNPJ Nº 60.809.837/0001-08
VIGÊNCIA: DE 06/06/2019 A 31/12/2022
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2018 A 31/12/2022

OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ENDEREÇO: Rua Guirará nº 72, Vila Pompeia – SÃO PAULO –SP, CEP 05025-020.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 170 CRIANÇAS, SENDO 76 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 30 - R\$ 548,03 30 - R\$ 502,78 50 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 76 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 97.053,90
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.980,24
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 116.034,14
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.542.210,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 06/06/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ ; Sr. José Antonio da Silva - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 058.2019/DRE PJ – RPP - CEI NOSSA TURMA – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042049-0
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e ASSOCIAÇÃO DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NOSSA TURMA.

CNPJ Nº 04.590.929/0001-79
VIGÊNCIA: DE 06/06/2019 A 31/12/2022
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2018 A 31/12/2022

OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI NOSSA TURMA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1946, Vila Leopoldina – SÃO PAULO –SP, CEP 05316-900.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 107 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 30 - R\$ 548,03 17 - R\$ 502,78 00 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 36 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 67.252,76
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.990,64

VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 76.243,40
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.955.821,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 06/06/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ; Sr. Luiz Carlos DeLaet - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1094.B.2019/ DRE PJ – RPP - CEI PÉ COM PÉ – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042065-1
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL MORADA DO SOL.

CNPJ Nº 03.877.608/0001-97
VIGÊNCIA: DE 24/07/2019 A 03/01/2023
VIGÊNCIA DO TERMO: 04/01/2018 A 03/01/2023
OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI PÉ COM PÉ
ENDEREÇO: Rua Dedalion nº 208, Jardim Adelfiore, Perus – SÃO PAULO –SP, CEP 05223-120.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 70 CRIANÇAS, SENDO 16 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 10 - R\$ 548,03 00 - R\$ 502,78 00 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 16 - R\$ 249,74
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 47.744,90
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 3.995,84
VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 4.086,85 + IPTU (em parcelas)
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 55.827,59 + IPTU (em parcelas)

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 3.628.793,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 24/07/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ; Sr. Gean Elmo Ferreira da Silva - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 060.2019/DRE PJ – RPI - CEI SANTA MONICA – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2017/0042104-6
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e OBRA ASSISTENCIAL JESUS MENINO.

CNPJ Nº 01.309.378/0001-34
VIGÊNCIA: DE 06/06/2019 A 31/12/2022
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2018 A 31/12/2022

OBJETO: Aditamento visando alteração no Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº 4548/17, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2018.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI SANTA MONICA
ENDEREÇO: Rua Santa Albina s/nº, Jd. Santa Monica – SÃO PAULO –SP, CEP 05171-140.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 80 CRIANÇAS, SENDO 18 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R\$ 704,41 20 - R\$ 548,03 00 - R\$ 502,78 00 - R\$ 465,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 18 - R\$ 249,74
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 53.225,20

VALOR DO ACRESCIMO PARA LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 57.720,52
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 3.751.833,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.14.12.365.3010.2828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 06/06/2019
SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretor Regional de Educação - DRE PJ; Sra. Berenice Ramazzini Salgado - Entidade Parceira

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 065.2019/DRE PJ – RPI - CEI SÃO PAULO APÓSTOLO – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.20